



Município de Macapá Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3940

Macapá - Amapá - 23 de Novembro de 2020

LEI

LEI Nº 2.415/2020 - PMM

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES CARAPIRÁS DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - ASCAMP, OS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS À DESTINAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Macapá:
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação dos Trabalhadores Carapirás do Município de Macapá - ASCAMP, CNPJ nº 33.640.838/0001-07, os bens móveis considerados irrecuperáveis, dados como inservíveis à destinação do Serviço Público, constantes no ANEXO ÚNICO desta Lei, com suas especificações e avaliações, realizadas pelo Departamento de Material e Patrimônio/DPM/PMM.

Art. 2º O Município de Macapá adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 19 de novembro de 2020.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Projeto de Lei nº 012/20-20-PM

Autora: Prefeitura Municipal de Macapá.

- PREFEITURA DE MACAPÁ**
Clécio Luis Vilhena Vieira
Prefeito de Macapá
Vice-Prefeito(a) de Macapá
Raimundo Sérgio Moreira de Lamos
Secretário Municipal do Gabinete civil
Charles William de Souza Rui Seco
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá
- SECRETÁRIOS**
Jorge da Silva Pires
Secretário Municipal de Governo - SEGOV
Dajalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Secretário Mun. de Mobilização e Participação Popular
Iziane Lauré de Oliveira
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário Municipal de Gestão
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Paulo Sergio Abreu Mendes
Secretário Mun. de Planejamento, Orçamento e Tec. da Informação
Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Mônica Cristina da Silva Dias
Secretaria Municipal de Assistência Social
Richardson Régio da Silva
Secretário Municipal de Agricultura
Gisele Cezimbra Tavares Moraes
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
John David Beitzus Covre
Secretário Municipal de Obras e Infra. Urbana - SEMOB
Carlos Alberto Oliveira Gonçalves
Secretário Municipal de Zedação Urbana - Interino
Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Secretário Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano
Wilton Ribamar da Silva Favacho
Secretário Esp. de Ilum. Pública - SEIP
Marcio Roberto Pimentel de Sousa - cumulativamente
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Lidiane Cardoso Pelaez
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação
Evandro Freitas Siqueira
Secretário Municipal de Direitos Humanos.
Taisa Mara Moraes Mendonça
Procuradora Geral do Município - PROGEM
Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM
Nair Mota Dias
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria
Maykon Magalhães da Silva
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR
Richard Madureira da Silva
Diretor-Presidente da Fundação Bioparque de Amazônia
- DIRETORES DE EMPRESAS**
Franco Aurélio Brito de Souza
Diretor Presidente da MacapaPrev
Jamaíra da Silva Ferreira
Diretora Presidente da EMDESUR
Selma da Silva Miranda
Diretora Presidente da CTMAC

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Coordenadoria de Logística da Secretaria Municipal de Gestão-PM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Gestão/PM, até 8 (oito) dias após a publicação

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.415/2020-PMM

Lote 01 – BENS INSERVÍVEIS disponíveis para DESFAZIMENTO DE BENS - LOCAL: USINA de ASFALTO no Matapi

und.	Nº Pat.	Descrição do Bem	Placa	Marca	Nº CHASSI	Valor
1	29851	Kombi	NEO-3010	Volkswagem	9BWZZZ237VPO42400	Ano 1997, depreciação total, SEM valor financeiro
Justificativa:		Veículo irrecuperável; avarias severas; abalroado; sem motor, eixo dianteiro, lanternas, parte elétrica, componentes de painel e faróis.				
2	29852	Kombi	NEM-0650	Volkswagem	9BWZZZ237VPO47598	Ano 1997, depreciação total, SEM valor financeiro
Justificativa:		Veículo irrecuperável; avarias severas; abalroado; sem motor, eixos, lanternas, bancos, parte elétrica, componentes de painel e faróis.				
3	41799	Kombi	NER-0806	Volkswagem	9BWGBO7X83POO1216	Ano 2002, depreciação total, SEM valor financeiro
Justificativa:		Veículo irrecuperável; avarias severas; abalroado; sem motor; bancos, lanternas, parte elétrica, componentes de painel e faróis.				
4	37804	Ambulância (SUS)	NEI-4004	Ford Ranger XL	1J184662	Ano 2001, depreciação total, SEM valor financeiro
Justificativa:		Veículo irrecuperável; avarias severas; abalroado; sem motor, eixo dianteiro, bancos, lanternas, parte elétrica, componentes de painel e faróis.				
5	37806	Ambulância	NEZ-4004	Ford Ranger XL	1J170774	Ano 2001, depreciação total, SEM valor financeiro
Justificativa:		Veículo irrecuperável; avarias severas; abalroado; sem motor, eixos, parte das lanternas, parte elétrica e componentes de painel.				
6	31954	Convenio 700/97 MS/PMM		Chevrolet S-10	8CWWWC936985	Ano 1998, depreciação total, SEM valor financeiro
Justificativa:		Veículo irrecuperável; avarias severas; abalroado; sem motor, eixos, lanternas, parte elétrica, componentes de painel e faróis.				
7	37807	Ambulância (SUS)	NEV-4004	Ford Ranger XL	8AFDR10D41J187537	Ano 2001, depreciação total, SEM valor financeiro
Justificativa:		Veículo irrecuperável; avarias severas; capotado; sem motor, eixos, bancos, lanternas, parte elétrica, componentes de painel e faróis.				
8	46710	Pick-up Courier	NEM-2616	Ford	9BFNSZPPA3B949046	Ano 2003, depreciação total, SEM valor financeiro
Justificativa:		Veículo irrecuperável; avarias severas; capotado; sem motor, eixos, bancos, lanternas, parte elétrica, componentes de painel e faróis.				
9	32794	Kombi	NEL-8401	Volkswagem	9BWZZZ237WP016412	Ano 1999, depreciação total, SEM valor financeiro
Justificativa:		Veículo irrecuperável; avarias severas; abalroado; sem motor, eixos, bancos, lanternas, parte elétrica, componentes de painel e faróis.				
10	38774	Palio	NEU-0040	Fiat	9BD17834612304073	Ano 2001, depreciação total, SEM valor financeiro
Justificativa:		Veículo irrecuperável; avarias severas; abalroado; sem motor, eixos, bancos, lanternas, parte elétrica, componentes de painel e faróis.				

11	46853	Fiesta (cinza) ano 2003	NEZ-7486	Ford	9BFBRZFHA3B436584	Ano 2003, depreciação total, SEM valor financeiro
Justificativa:		Veículo irrecuperável; avarias severas; abalroado; sem motor, eixos, lanternas, parte elétrica, componentes de painel e faróis, bancos estragados por ação do tempo.				
12	46854	Fiesta (cinza)	NEZ-7506	Ford	9BFBRZFHA3B437022	Ano 2003, depreciação total, SEM valor financeiro
Justificativa:		Veículo irrecuperável; avarias severas; abalroado; sem motor, eixos, lanternas, bancos, parte elétrica, componentes de painel e faróis.				
13	40598	Kombi	NEI-4042	Volkswagem	9BWGBB07X42P006797	Ano 2002, depreciação total, SEM valor financeiro
Justificativa:		Veículo irrecuperável; avarias severas; abalroado; sem motor, lanternas, bancos, parte elétrica, componentes de painel e faróis.				
14	34170	Kombi - ambulância		Volkswagem	9BWGB17X0YP007413	Ano 2000, depreciação total, SEM valor financeiro
Justificativa:		Veículo irrecuperável; avarias severas; abalroado; sem motor, eixos, lanternas, bancos, portas, parte elétrica, componentes de painel e faróis.				
15	38772	Kombi - Fiscalização	NEU-4040	Volkswagem	9BWGB07X12P002674	Ano não identificado, depreciação total, SEM valor financeiro
Justificativa:		Veículo irrecuperável; avarias severas; abalroado; sem motor, eixos, lanternas, parte elétrica, componentes de painel e faróis, bancos estragados por ação do tempo.				
16	Sem NP	FUNASA-cedido à Sec.Saúde	NER-6730	Chevrolet S-10	2C407695	Ano não identificado, depreciação total, SEM valor financeiro
Justificativa:		Veículo irrecuperável; avarias severas; abalroado; sem motor, eixos, lanternas, parte elétrica, componentes de painel e faróis.				
17	Sem NP	FIAT UNO (IPAMA)	NEM-9960	Fiat 164	9BD14600055553555	Ano não identificado, depreciação total, SEM valor financeiro
Justificativa:		Veículo irrecuperável; avarias severas; abalroado; sem motor, eixos, bancos, lanternas, parte elétrica, componentes de painel e faróis.				
18	Sem NP	Fiorino - ambulância(SOS Saúde)		Fiat	ilegível	Ano não identificado, depreciação total, SEM valor financeiro
Justificativa:		Veículo irrecuperável; avarias severas; abalroado; sem motor, eixos, lanternas, parte elétrica, componentes de painel e faróis.				
19		Fiorino - ambulância		Fiat	sem identificação	Ano não identificado, depreciação total, SEM valor financeiro
Justificativa:		Veículo irrecuperável; avarias severas; abalroado; sem motor, lanternas, parte elétrica, componentes de painel e faróis.				
20		Pick-up (branca) capotada		? S-10???	sem identificação	Ano não identificado, depreciação total, SEM valor financeiro
Justificativa:		Veículo irrecuperável; avarias severas; abalroado; sem motor, lanternas, parte elétrica, componentes de painel e faróis.				

Final lote 01: 20 (vinte)bens

R\$ 0,00

Lote 02 – BEM INSERVÍVEL disponível para DESFAZIMENTO - LOCAL: SEMDEC

nd.	Nº.Pat.	Descrição do Bem	Placa	Marca	Nº CHASSI	Valor
21	38923	Fiat Strada, verm. 2001/2002	NES9960	Fiat/Strada	chassi 1322782963	Ano 2002, depreciação total, SEM valor financeiro
Justificativa:		Veículo irrecuperável; sem rodas e pneus; motor danificado, faltando peças; assoalho com ferrugem; bancos danificados				

Lote 03 – BEM INSERVÍVEL disponível para DESFAZIMENTO - LOCAL: SEMDEC

und.	Nº.Pat.	Descrição do Bem	Nº CHASSI	Valor
22	45501	Trator Agrícola MF290	Massey Ferguson Nºsérie:2902128979	SEM valor financeiro
Justificativa:		Irrecuperável e Antieconômico		
			Ano 2003	

Lote 04 – BEM INSERVÍVEL disponível para DESFAZIMENTO - LOCAL: SEMDEC

und.	Nº.Pat.	Descrição do Bem	Nº CHASSI	Valor
23	47198	Trator Agrícola MF265, monobloco nº000T265203C000637	Nº.de Série: 2652132529	SEM valor financeiro
Justificativa:		Irrecuperável e Antieconômico		
			ano 2003	

Lote 05 - BEM INSERVÍVEL disponível para DESFAZIMENTO - LOCAL: SEMDEC

und.	Nº.Pat.	Descrição do Bem	Nº CHASSI	Valor
24	52206	Microtrator agrícola motorizado, marca YANMAR Mod.TC-14	Chassi nº. 82811026	SEM valor financeiro
Justificativa:		Irrecuperável		

Lote 06 - BEM INSERVÍVEL disponível para DESFAZIMENTO - LOCAL: SEMDEC

und.	Nº.Pat.	Descrição do Bem	Nº CHASSI	Valor
25	Sem NP	Microtrator agrícola YANMAR TC-14, ano 1999, cor vermelha	Chassi nº. 825C0312	SEM valor financeiro
Justificativa:		Irrecuperável		

Lote 07 - BEM INSERVÍVEL disponível para DESFAZIMENTO - LOCAL: SEMDEC

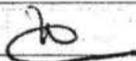
und.	Nº.Pat.	Descrição do Bem	Nº.de Série	Valor
26	Sem NP	Enxada rotativa para acoplar em Microtrator agrícola TC-14	s/n	SEM valor financeiro
Justificativa:		Irrecuperável		

Lote 08 - BEM INSERVÍVEL disponível para DESFAZIMENTO - LOCAL: SEMDEC

und.	Nº.Pat.	Descrição do Bem	Nº CHASSI	Valor
27	Sem NP	Enxada rotativa para acoplar em Microtrator agrícola TC-14	s/n	SEM valor financeiro
Justificativa:		Irrecuperável		

Lote 09 - BEM INSERVÍVEL disponível para DESFAZIMENTO - LOCAL: SEMDEC

und.	Nº.Pat.	Descrição do Bem	Nº.de Série	Valor
28	34698	Rotavador para homogeneização de solo	Nº.série:T36323	SEM valor financeiro
Justificativa:		Irrecuperável		



Lote 10 - BEM INSERVÍVEL disponível para DESFAZIMENTO - LOCAL: SEMDEC

und.	Nº.Pat.	Descrição do Bem	Nº CHASSI	Valor
29	43965	Plantadeira e adubadeira de 04 linhas, TATU MARCHESAN	nº. 0991/7672	SEM valor financeiro
Justificativa:		Irrecuperável		

Lote 11 - BEM INSERVÍVEL disponível para DESFAZIMENTO - LOCAL: SEMDEC

und.	Nº.Pat.	Descrição do Bem	Nº CHASSI	Valor
30	43966	Plantadeira e adubadeira de 04 linhas, TATU MARCHESAN	nº. 0991/7673	SEM valor financeiro
Justificativa:		Irrecuperável		

Lote 12 - BEM INSERVÍVEL disponível para DESFAZIMENTO - LOCAL: SEMDEC

und.	Nº.Pat.	Descrição do Bem	Nº CHASSI	Valor
31	43968	Plantadeira e adubadeira de 6 linhas, TATU MARCHESAN	nº. 0991/7673	SEM valor financeiro
Justificativa:		Irrecuperável		

Lote 13 - BEM INSERVÍVEL disponível para DESFAZIMENTO - LOCAL: SEMDEC

und.	Nº.Pat.	Descrição do Bem	Nº.de Série	Valor
32	52770	Plantadeira e adubadeira de 3 linhas, TATU MARCHESAN	nº. 0991/7966	SEM valor financeiro
Justificativa:		Irrecuperável		

Lote 14 - BEM INSERVÍVEL disponível para DESFAZIMENTO - LOCAL: SEMDEC

und.	Nº.Pat.	Descrição do Bem	Nº CHASSI	Valor
33	43951	Perfurador de solo modelo PSO, marca CEMAG	nº de série: T958	SEM valor financeiro
Justificativa:		Irrecuperável		

Lote 15 - BEM INSERVÍVEL disponível para DESFAZIMENTO - LOCAL: SEMDEC

und.	Nº.Pat.	Descrição do Bem	Nº CHASSI	Valor
34	43950	Perfurador de solo modelo PSO, marca CEMAG	nº de série: T.1114	SEM valor financeiro
Justificativa:		Irrecuperável		

Lote 16 - BEM INSERVÍVEL disponível para DESFAZIMENTO - LOCAL: SEMDEC

und.	Nº.Pat.	Descrição do Bem	Nº CHASSI	Valor
35	52774	Perfurador de solo modelo PS, marca TATU MARCHESAN	nº. 678/12355	SEM valor financeiro
Justificativa:		Irrecuperável		

Lote 17 - BEM INSERVÍVEL disponível para DESFAZIMENTO - LOCAL: SEMDEC

und.	Nº.Pat.	Descrição do Bem	Nº CHASSI	Valor
36	34694	Perfurador de solo modelo PS, marca TATU MARCHESAN	nº. 678/6705	SEM valor financeiro
Justificativa:		Irrecuperável		

Lote 18 - BEM INSERVÍVEL disponível para DESFAZIMENTO - LOCAL: SEMDEC

und.	Nº.Pat.	Descrição do Bem	Nº CHASSI	Valor
37	43954	Grade Hidráulica com 28 discos, marca TATU MARCHESAN	nº. 693/10884	SEM valor financeiro
Justificativa:		Irrecuperável		

Lote 19 - BEM INSERVÍVEL disponível para DESFAZIMENTO - LOCAL: SEMDEC

und.	Nº.Pat.	Descrição do Bem	Nº CHASSI	Valor
38	34693	Grade Hidráulica com 24 discos, marca TATU MARCHESAN	nº. 693/9168	SEM valor financeiro
Justificativa:		Irrecuperável		

Lote 20 - BEM INSERVÍVEL disponível para DESFAZIMENTO - LOCAL: SEMDEC

und.	Nº.Pat.	Descrição do Bem	Nº CHASSI	Valor
39	34699	Roçadeira hidráulica modelo RP-16, marca CEMAG	nº. T13252	SEM valor financeiro
Justificativa:		Irrecuperável		

Lote 21 - BEM INSERVÍVEL disponível para DESFAZIMENTO - LOCAL: SEMDEC/Distrito de Joaquim do Pacui

und.	Nº.Pat.	Descrição do Bem	Nº CHASSI	Valor
40	43964	Distribuidor de calcário e adubo, marca TATU MARCHESAN, modelo DCA225500MC, ano 2002.	nº. 398/3454	SEM valor financeiro
Justificativa:		Irrecuperável		

Lote 22 - BEM INSERVÍVEL disponível para DESFAZIMENTO - LOCAL: SEMDEC/Distrito de Joaquim do Pacui

und.	Nº.Pat.	Descrição do Bem	Nº CHASSI	Valor
41	43958	Carreta agrícola em madeira marca CEMAG, modelo F4CC, com chassi de 02 eixos e freios.	nº. A7132	SEM valor financeiro
Justificativa:		Irrecuperável		

Lote 23 - BEM INSERVÍVEL disponível para DESFAZIMENTO - LOCAL: SEMDEC/Distrito de FAZENDINHA(ASSOPOLO)

und.	Nº.Pat.	Descrição do Bem	Nº CHASSI	Valor
42	sem NP	Roçadeira p/acoplar em Microtrator, TA73/0010 TATU	s/n	SEM valor financeiro
Justificativa:		Irrecuperável		

Lote 24 - BEM INSERVÍVEL disponível para DESFAZIMENTO - LOCAL: SEMDEC/Distrito de FAZENDINHA(SINVAL)

und.	Nº.Pat.	Descrição do Bem	Nº CHASSI	Valor
43	50531	Roçadeira p/acoplar em Microtrator, TA73/0010 TATU	s/n	SEM valor financeiro
Justificativa:		Irrecuperável		

Lote 25 - BEM INSERVÍVEL disponível para DESFAZIMENTO - LOCAL: SEMDEC

und.	Nº.Pat.	Descrição do Bem	Nº CHASSI	Valor
44	sem NP	Roçadeira para acoplar em Microtrator TC-14	nº. 733876	SEM valor financeiro
Justificativa:		Irrecuperável		

Lote 26 - BEM INSERVÍVEL disponível para DESFAZIMENTO - LOCAL: SEMDEC

und.	Nº.Pat.	Descrição do Bem	Nº CHASSI	Valor
45	sem NP	Roçadeira para acoplar em Microtrator TC-14	nº. 733951	SEM valor financeiro
Justificativa:		Irrecuperável		

Lote 27 - BEM INSERVÍVEL disponível para DESFAZIMENTO - LOCAL: SEMDEC

und.	Nº.Pat.	Descrição do Bem	Nº CHASSI	Valor
46	43952	Arado marca TATU MARCHESAN, modelo AR, ano 2002	nº. 792/4761	SEM valor financeiro
Justificativa:		Irrecuperável		

Lote 28 - BEM INSERVÍVEL disponível para DESFAZIMENTO - LOCAL: SEMDEC

und.	Nº.Pat.	Descrição do Bem	Nº CHASSI	Valor
47	43956	Lâmina frontal marca TATU MARCHESAN, modelo PDBM	nº. 1001/14612	SEM valor financeiro
Justificativa:		Irrecuperável		

Lote 29 - BEM INSERVÍVEL disponível para DESFAZIMENTO - LOCAL: SEMDEC

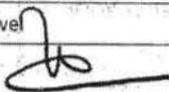
und.	Nº.Pat.	Descrição do Bem	Nº CHASSI	Valor
48	50161	Roçadeira STHIL, modelo FS160360732372	nº. 3607372	SEM valor financeiro
Justificativa:		Irrecuperável		

Lote 30 - BEM INSERVÍVEL disponível para DESFAZIMENTO - LOCAL: SEMDEC

und.	Nº.Pat.	Descrição do Bem	Nº CHASSI	Valor
49	sem NP	Roçadeira Tramontina, modelo RC33B	Chassi nº. 1206013918	SEM valor financeiro
Justificativa:		Irrecuperável		

Lote 31 - BEM INSERVÍVEL disponível para DESFAZIMENTO - LOCAL: SEMDEC

und.	Nº.Pat.	Descrição do Bem	Nº CHASSI	Valor
50	58893	Roçadeira YANMAR, modelo YBE255B	Chassi nº. 71008873	SEM valor financeiro
Justificativa:		Irrecuperável		



DECRETOS**DECRETO Nº 3.504/2020 - PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando, o disposto no Anexo I do Decreto nº. 224/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana/PMM;

Considerando ainda, os termos do Memorando nº. 14.376/2020 - 1Doc, datado de 10/11/2020, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana/PMM.

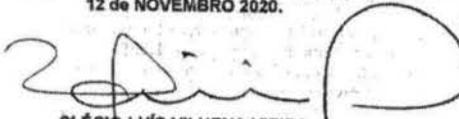
DECRETA:

Art. 1º Exonerar MIGUEL RIBEIRO CRUZ da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança, Código FG-01, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 12 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
12 de NOVEMBRO 2020.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 3.510/2020 - PMM

INSTITUI O COMITÊ DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PARA O PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ EM RAZÃO DO APAGÃO OCORRIDO NO ESTADO DO AMAPÁ, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 222, seu Parágrafo Único no inciso I, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Orgânica do município de Macapá em seu art. 30, capítulo IV, acerca das competências do Município;

CONSIDERANDO as medidas adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019 a LEI nº 13.979, DE 6 de fevereiro DE 2020;

CONSIDERANDO o fato ocorrido no município de Macapá que ocasionou o dano na Subestação situada na Zona Norte de Macapá, o qual gerou o apagão não somente no município de Macapá, mas também nos demais municípios do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar providências necessárias com vista e evitar danos na área da Saúde, Educação e Assistência Social no âmbito do município de Macapá;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.462, de 05 de novembro de 2020, que declara a CALAMIDADE PÚBLICA no município de Macapá em razão do apagão ocorrido no Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 3.851, de 06 de novembro de 2020, que declara situação anormal caracterizada como situação de emergência;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2.804, de 06 de novembro de 2020, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que reconhece a situação de emergência dos municípios amapaenses;

CONSIDERANDO que o enfrentamento da crise necessita de constante atualização e que o Poder Público tem o dever de atender, mesmo em situações de calamidade pública, os princípios básicos do Direito Administrativo, a transparência e a legalidade das compras, bem como a urgência e emergência nas aquisições públicas e a eficiência do gasto público, de modo que os atos administrativos sejam praticados com a devida segurança jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos pertinentes à recepção e atendimento de demandas oriundas dos órgãos de controle externo, registro, à tramitação, à distribuição, à expedição, entradas e saídas de documentos e de processos do Poder Executivo Municipal de Macapá, com vistas ao atendimento dos prazos estabelecidos e maior eficiência;

CONSIDERANDO ainda, que a adoção de medidas emergenciais dentro dos limites da legalidade, tornam-se imprescindíveis com adoção de ações imediatas.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Controle Interno, Transparência e Governança em razão do apagão ocorrido no estado do Amapá, para o período desta Calamidade Pública, no âmbito do Município de Macapá, o qual será composto pelos seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria;
- II - Secretaria Municipal de Governo;
- III - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação;
- IV - Secretaria Municipal de Gestão;
- V - Secretaria Municipal de Finanças;
- VI - Procuradoria Geral do Município;
- VII - Secretaria Municipal de Saúde;
- VIII - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IX - Secretaria Municipal de Gabinete Civil;
- X - Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- XI - Defesa Civil Municipal;
- XII - Dois representantes da Sociedade Civil.

§ 1º O Comitê de Controle Interno, Transparência e Governança para o Período de Calamidade Pública será presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria.

§ 2º Poderão ser convidados a participar de reuniões do Comitê outros órgãos, instituições, organizações e conselhos de classe.

§ 3º O trabalho exercido pelos membros do Comitê é considerado serviço público relevante, não passível de remuneração de qualquer tipo.

§ 4º O Comitê de que trata este Decreto terá duração enquanto perdure o estado de calamidade pública decretado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 5º O Comitê poderá requerer servidores e